

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2016

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**JORNAL: Correio JaporáEDIÇÃO: Nº 1775EDITADO EM: 27 / 01 / 17**DECRETO Nº 1121 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.248***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$411.122,46 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	42	12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	82.224,49	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	144	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	61.668,37	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO		
	213	04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E	267.229,60	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**411.122,46**

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 05 de dezembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2016

DECRETO Nº 1121 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.248
